

reais), nas seguintes dotações orçamentárias indicadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Turismo	05.04.13.695.0022.2053.33903900	1501000	300.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0034.2081.33504300	1660000	170.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0053.2135.44905100	1710000	550.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídas as fontes de recursos relacionadas neste artigo no Orçamento do exercício de 2026.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	RE F.	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0053.2135.33903900	1501000	949	300.000,00

II – do excesso de arrecadação na fonte 1660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III – do excesso de arrecadação na fonte 1710000 – Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2026, 115º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 1-2.026

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a empresa organizadora, Instituto IADHED,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos André Luis Freitas Silva e Vinícius Alexandre Ferreira Resende, aprovados nas etapas anteriores do Concurso Público nº 1-2.026, para realização da Avaliação Médica, nos termos dos subitens 12.1 e 12.2 do Edital de Abertura.

Art. 2º A Avaliação Médica será realizada no dia 18 de setembro de 2026, no Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NASM, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 141, Bairro Ozanan, nesta cidade, conforme os horários abaixo:

I – André Luis Freitas Silva, às 13h30;

II – Vinícius Alexandre Ferreira Resende, às 14h.

Parágrafo único. Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Médica, munidos de documento oficial de identificação e dos exames complementares obrigatórios relacionados no subitem 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 1-2.026.

Art. 3º O não comparecimento do candidato na data e nos horários estabelecidos, bem como a não apresentação dos documentos e exames exigidos, implicará as consequências previstas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1-2.026.

Bom Despacho-MG, 1º de setembro de 2026.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal de Bom Despacho

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 4-2022 E Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 4-2022 e nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 13631/2026 (Código Verificador: 4XW2DT9Z) que trata de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as candidatas Bianca Caroline Silva e Camila Gomes Silva convocadas em 27/08/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3269, não compareceram;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 2 e 3 de



setembro de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Gabriela Lopes Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - UBS Ana Rosa - 1º Critério - Ensino Médio Completo	Processo Seletivo nº 4-2022
Emerson da Silva Santos	Gestor Público Municipal - Educador Físico (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 1º de setembro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 16866/2026 (Código Verificador: 608ZC104) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que a candidata Maria Sylvania da Conceição, convocada em 27/08/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3269, não compareceu;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca o candidato relacionado abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecer na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 2 e 3 de setembro de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Fica o candidato advertido de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidato convocado

Candidato (a)	Cargo	Processo
Isabel Cristina Clemente Chaves	Técnico em Gestão Pública Municipal – Cuidador (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 1º de setembro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 17069/2026 (Código Verificador: V13C4444) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;



Considerando que o candidato Aginaldo Ricardo da Silva convocado em 27/08/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3269, não compareceu;

Considerando que o candidato Ivonei de Oliveira Rocha já possui vínculo empregatício no cargo de Motorista II – carteira D com este município;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem no Recursos Humanos, situada na Rua Pedro Simão Vaz nº 56, bairro Jardim dos Anjos, nesta cidade, nos dias 2 e 3 de setembro de 2.026, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Ivonei de Oliveira Rocha	Motorista II - Carteira D	Processo Seletivo nº 3-2025
Marcos Antônio de Oliveira	Motorista II - Carteira D	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 1º de setembro de 2.026, 115º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Desenvolvimento Socialz

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08, de 24 de agosto de 2.026, que entre si celebram o Município de Bom Despacho-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Deficientes de Bom Despacho, Organização da Sociedade Civil.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, celebram entre si, de um lado o Município de Bom Despacho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua da Olaria, nº 80, Bairro São João, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.002/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Joelma Priscilla Bobbia Teixeira, matrícula nº 286-01, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação dos Deficientes de Bom Despacho, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Doutor Juca, nº 70, Realengo, em Bom Despacho, inscrito no CNPJ sob nº 09.643.804/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente Oardeleyne Alves Rodrigues, portador do CPF nº 788.xxx.xxx-63, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da redação da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Termo de Fomento nº 08/2026, celebrado em 24 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Cláusula Segunda – Da Vigência

Onde lia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial com duração de 01 de setembro de 2.026 a 31 de maio de 2.027, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que:

- a) manifestado interesse das partes;
- b) formalizado em termo competente
- c) aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Lê-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

